

**Anexo - TERMO DE REFERÊNCIA**

SECRETARIA

CELIC

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

CELIC - SUBSECRETARIA DA ADMIN. CENTRAL DE LICITAÇÕES

E-MAIL

PREGOEIROS-CELIC@PLANEJAMENTO.RS.GOV.BR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

WWW.CELICRS.GOV.BR

TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO DA COMPRA: 39869

DATA DA MONTAGEM DA CONTRATATAÇÃO: 24/06/2025

EDITAL NÚMERO: 404 / 2025

DATA DA REALIZAÇÃO: 18/07/2025 09:30

NÚMERO EXPEDIENTE: 25/2000-0070861-4

TIPO PRAZO DE ENTREGA: POR COMPRA

**OBJETO**

AQUISIÇÃO DE BENS DA(S) FAMÍLIA(S): 0870-EQUIPAMENTOS/MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES/ENFERMAGEM- EQUIPAMENTO DE ULTRASSONOGRAFIA PORTÁTIL COM DOPPLER TRANSCRANIANO;

**JUSTIFICATIVA**

PROBLEMA: DISPONIBILIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA AOS PACIENTES PORTADORES DE DOENÇAS FALCIFORMES. INTERESSE PÚBLICO: A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA TRANSCRANIANO OU DOPPLER TRANSCRANIANO, PARA PACIENTES COM DOENÇA FALCIFORME BUSCA AVALIAR O FLUXO SANGUÍNEO E POSSÍVEIS COMPLICAÇÕES DA DOENÇA. O EXAME PERMITE IDENTIFICAR ALTERAÇÕES NO FLUXO, POSSIBILITANDO REALIZAR UM TRATAMENTO MAIS EFICAZ AOS PACIENTES E SUAS CONDIÇÕES. NECESSIDADES: REALIZAR A AQUISIÇÃO DE DOIS EQUIPAMENTOS DE ULTRASSONOGRAFIA PORTÁTIL COM DOPPLER TRANSCRANIANO PARA REALIZAR EXAMES AOS PACIENTES COM DOENÇAS FALCIFORMES ATENDIDOS NA HEMORREDE ESTADUAL, COM VALOR DISPONIBILIZADO PELO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE CONFORME PROPOSTA 87182846000123004 COM BASE NAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS, AVALIA-SE VIÁVEL A AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE ULTRASSONOGRAFIA PORTÁTIL COM DOPPLER TRANSCRANIANO.

**DESCRIÇÃO DO OBJETO****Lote 1 EQUIPAMENTO DE ULTRASSONOGRAFIA PORTÁTIL COM DOPPLER TRANSCRANIANO**

TIPO DE ENTREGA : TOTAL

TRATAMENTO ME/EPP : Preferência

PRAZO DE ENTREGA : 30 Dias

VALIDADE DA PROPOSTA : 60 Dias

VALOR DO LOTE : R\$ 387.900,00

**Item 1 - 0870.0190.010309****EQUIPAMENTO DE ULTRASSONOGRAFIA PORTÁTIL COM DOPPLER TRANSCRANIANO****QUANTIDADE:** 2,0000**UNIDADE:** un**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 193.950,00**FAMÍLIA DO ITEM:** EQUIPAMENTOS/MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES/ENFERMAGEM**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:**ULTRASSOM PORTÁTIL - **TIPO DE MONITOR:** LCD OU LED; **TAMANHO MONITOR DE VIDEO:** MÍNIMO 12";**VARIAÇÃO DE FREQUÊNCIA MÍNIMA TRANSDUTOR CONVEXO:** 2 A 5 MHZ; **GARANTIA:** GARANTIA, DE NO MÍNIMO, 60 MESES (5 ANOS); **DESCRIÇÕES COMPLEMENTARES:** EQUIPAMENTO DE ULTRASSONOGRAFIA PORTÁTIL, ROBUSTO E RESISTENTE A IMPACTOS.

DEVERÁ SER CAPAZ DE REALIZAR, NO MÍNIMO, OS SEGUINTE EXAMES (INDEPENDENTE DOS TRANSDUTORES RECURSOS SOLICITADOS):

- IMAGEM GERAL (ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL);
- IMAGEM PARA PROTOCOLOS FAST, E - FAST, RUSH, FATE E BLUE PROTOCOL;
- AVALIAÇÃO PULMONAR EM PACIENTES COVID -19;
- IMAGENS ABDOMINAIS (FÍGADO, RINS, PÂNCREAS, BAÇO);
- IMAGENS CARDÍACAS (CORACÃO, VÁLVULAS CARDÍACAS E GRANDES VASOS), COM CAPACIDADE DE REALIZAÇÃO DE CARDIOLOGIA NEONATAL;
- IMAGENS GINECOLÓGICAS E OBSTÉTRICAS (TRANSVAGINAL DO ÚTERO E DOS OVÁRIOS, ANATOMIA FETAL, PESO FETAL ESTIMADO, IDADE GESTACIONAL E FLUIDO AMNIÓTICO);
- IMAGENS DE PEQUENAS PARTES E SUPERFICIAIS (MAMA, TIREOIDE, PRÓSTATA, TESTÍCULOS, ESTRUTURAS OFTÁLMICAS, HÉRNIAS, ORBITAL E ESTRUTURAS MUSCULOESQUELÉTICAS E ARTICULAÇÕES);
- IMAGENS VASCULARES COM DOPPLER COLORIDO (VASOS ABDOMINAIS, VASOS PERIFÉRICOS, DOPPLER TRANSCRANIANO E PROTOCOLO PARA ANÁLISE DE CARÓTIDAS);
- IMAGENS EM PROCEDIMENTOS INTERVENCIONAIS (BIÓPSIAS, ACESSO VASCULAR GUIADO, BLOQUEIOS ANESTÉSICOS)



GUIADOS).

DEVERÁ PERMITIR A VISUALIZAÇÃO NOS MODOS: B(BIDIMENSIONAL); M(MOVIMENTO); DOPPLER PULSADO; DOPPLER CONTÍNUO; DOPPLER COLORIDO; DOPPLER ESPECTRAL; POWER DOPPLER; - CINELOOP, COM NO MÍNIMO 200 QUADROS; DUPLEX; IMAGEM HARMÔNICA TECIDUAL; 2D (COM 256 NÍVEIS DE CINZA).

DEVERÁ POSSUIR SOFTWARE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DOPPLER TRANSCRANIANO.

COM PRESET PARA ECOCARDIOGRAFIA E COM CAPACIDADE DE REALIZAR CÁLCULO AUTOMÁTICO DE DÉBITO CARDÍACO. DEVERÁ TER CAPACIDADE DE REALIZAR ZOOM, COM AJUSTE DE GANHO E PROFUNDIDADE.

DEVERÁ POSSUIR SOFTWARE PARA A REALIZAÇÃO DE CÁLCULOS E PÁGINAS DE RESULTADOS COMPLETOS PARA EXAMES OBSTÉTRICOS, CARDIOLÓGICOS E VASCULARES.

DEVERÁ POSSUIR SOFTWARE QUE POSSIBILITE PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE VASCULAR, COM PROFUNDIDADE DE PENETRAÇÃO MAIOR OU IGUAL A 30 CM.

DEVERÁ APRESENTAR CONSOLE DE COMANDO:

MONITOR DE VÍDEO LCD OU LED, COLORIDO DE ALTA RESOLUÇÃO, INTEGRADO AO SISTEMA, COM DIAGONAL MAIOR OU IGUAL A "12".

TECLADO ALFANUMÉRICO, RESISTENTE A HIGIENIZAÇÃO/ASSEPSIA PLENA COM LÍQUIDOS DESINFETANTES, COM MANUSEIO DO CURSOR POR TRACKPAD OU SIMILAR, COM ILUMINAÇÃO.

CONECTIVIDADE POR, NO MÍNIMO, 02 PORTAS USB DISPONÍVEIS;

DEVERÁ PERMITIR A UTILIZAÇÃO DE TECLAS PROGRAMÁVEIS PARA FUNÇÕES AVANÇADAS DEFINIDAS PELO USUÁRIO.

DEVERÁ TER CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO INTERNO IGUAL OU MAIOR A 16 GB EM MEMÓRIA SÓLIDA E/OU DISCO RÍGIDO, RESISTENTE A VIBRAÇÕES MECÂNICAS.

DEVERÁ REALIZAR AQUISIÇÃO, ARMAZENAMENTO, REVISÃO E TRANSFERÊNCIA DIGITAL DE IMAGENS.

DEVERÁ PERMITIR AQUISIÇÃO ESTÁTICA (FOTOS) E DINÂMICA (CLIPES DE 60 SEGUNDOS OU MAIS) DE IMAGENS.

DEVERÁ PERMITIR A TROCA DE TRANSDUTORES SEM NECESSIDADE DE DESLIGAR O EQUIPAMENTO.

DEVERÁ PERMITIR A POSSIBILIDADE DE ATUALIZAÇÕES FUTURAS PARA OUTRAS FUNÇÕES.

DEVERÁ POSSUIR CONEXÃO E SUPORTE PARA VÍDEOPRINTER.

PESO MÁXIMO DE 4,5KG (COM A BATERIA INSTALADA E TRANSDUTOR ACOPLADO).

DEVERÁ APRESENTAR BATERIA RECARREGÁVEL, COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 90 MINUTOS.

DEVERÁ POSSUIR TRANSDUTORES ELETRÔNICOS MULTIFREQUENCIAIS DE BANDA LARGA, PASSÍVEIS DE DESINFECÇÃO ATRAVÉS DA IMERSÃO DA CABEÇA DO TRANSDUTOR (COMPLETA) E DO CABO EM LÍQUIDOS PARA ASSEPSIA E PREVENÇÃO DE INFECÇÃO HOSPITALAR E DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA ENTRE PACIENTES, COM FREQUÊNCIAS:

- 01 TRANSDUTOR LINEAR QUE ATENDA, NO MÍNIMO, A FAIXA DE FREQUÊNCIA DE 6 A 12 MHZ (INCLUSIVE);
- 01 TRANSDUTOR SETORIAL QUE ATENDA, NO MÍNIMO, A FAIXA DE FREQUÊNCIA DE 1 A 5 MHZ (INCLUSIVE);
- 01 TRANSDUTOR CONVEXO QUE ATENDA, NO MÍNIMO, A FAIXA DE FREQUÊNCIA DE 2 A 5 MHZ (INCLUSIVE);

DEVERÁ PERMITIR IMERSÃO DOS TRANSDUTORES EM LÍQUIDOS SEGUNDO NORMA INTERNACIONAL, ELES DEVERÃO TER A CAPACIDADE DE RESISTIR A ROTINAS DIÁRIAS DE DESINFECÇÃO SEM A NECESSIDADE DE VERIFICAÇÃO DOS TRANSDUTORES.

CARACTERÍSTICAS GERAIS:

GARANTIA, DE NO MÍNIMO, 60 MESES (5 ANOS) INICIANDO APÓS A ACEITAÇÃO TÉCNICA, COM ABRANGÊNCIA COMPLETA DO EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM E SEUS TRANSDUTORES, INCLUINDO ATUALIZAÇÕES DOS SOFTWARES E HARDWARES QUE FAZEM PARTE DESTES DESCRITIVO TÉCNICO SEM ÔNUS PARA A INSTITUIÇÃO A PARTIR DA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO. A GRANTIA DEVERÁ PROVER COBERTURA PARA CASOS DE QUEBRA DOS CRISTAIS DOS TRANSDUTORES EM DECORRENCIA DE IMPACTOS.

AS PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS REFERENTES AO EQUIPAMENTO DEVERÃO TER PRODUÇÃO CONTINUADA POR NO MÍNIMO 05 ANOS, ASSIM COMO, DISPONIBILIDADE PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO, PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, APÓS PERÍODO DE GARANTIA, DE ACORDO COM TREINAMENTO TÉCNICO FORNECIDO.

EM CASOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM GARANTIA QUE REQUEIRAM A REMOÇÃO DO EQUIPAMENTO EM GARANTIA DE FÁBRICA DEVERÁ SER GARANTIDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE BACKUP (SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA) VISANDO MINIMIZAR A DA PAUSA DO ATENDIMENTO.

DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA, CASO O EQUIPAMENTO OU ACESSÓRIOS APRESENTEM PROBLEMAS E A FABRICANTE INDIQUE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS, O MESMO DEVERÁ SER FEITO SEM ÔNUS PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO AS ATUALIZAÇÕES DOS SOFTWARES E HARDWARES. DENTRO DO PERÍODO DE GARANTIA, CASO O EQUIPAMENTO NÃO SE APRESENTE PERFEITAMENTE FUNCIONAL, MESMO COM A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, O MESMO DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO POR UM NOVO.

PARA OPERAÇÃO EM REDE ELÉTRICA DE 127 VOLTS - 60 HZ, OU COM SISTEMA DE SELEÇÃO MANUAL DE TENSÃO, COM OPERAÇÃO NA FAIXA ENTRE 127 E 220 VOLTS - 60 HZ. DEVERÁ POSSUIR ATERRAMENTO ATRAVÉS DO CABO DE ALIMENTAÇÃO, SEM ALTERAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO EQUIPAMENTO OU PRODUTO.



DEVERÁ SER FORNECIDOS TODOS OS SOFTWARES, PLACAS, CABOS, CONEXÕES, NOBREAKS E DEMAIS ITENS INDISPENSÁVEIS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, ATENDENDO INTEGRALMENTE AO DESCRITIVO E SUAS ESPECIFICAÇÕES.

DEVERÁ INDICAR EMPRESA(S) SITUADA(S) EM PORTO ALEGRE OU REGIÃO METROPOLITANA, PROFISSIONAL(IS) RESPONSÁVEL(IS) E RESPECTIVO(S) ENDEREÇO(S), PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA DURANTE E APÓS A GARANTIA. DEVERÁ APRESENTAR MANUAL (IS) DE OPERAÇÃO E MANUAL (IS) DE MANUTENÇÃO (SERVIÇO) COM RELAÇÃO DE PEÇAS E CÓDIGOS, COMPLETO (S), ORIGINAL (IS) E ATUALIZADO(S), EM PORTUGUÊS. DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO BOLSA OU MALETA PARA TRANSPORTE

**AValiação DO EQUIPAMENTO:**

A CRITÉRIO DA EQUIPE TÉCNICA, O EQUIPAMENTO OFERTADO PODERÁ SER SOLICITADO PARA AVALIAÇÃO, QUE SE DARÁ APÓS CUMPRIDA A ETAPA DE HABILITAÇÃO DOS DOCUMENTOS, DECLARADA HABILITADA A EMPRESA PARTICIPANTE DO CERTAME LICITATÓRIO, A EQUIPE TÉCNICA DO ÓRGÃO REQUISITANTE PODERÁ SOLICITAR UMA DEMONSTRAÇÃO DO EQUIPAMENTO OFERTADO, PARA FINS DE AVALIAÇÃO, ANÁLISE E PARECER DA EQUIPE TÉCNICA E DOS USUÁRIOS, A SER AGENDADA COM PRAZO DE ATÉ 15 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA DEMONSTRAÇÃO, COMO CONDIÇÃO PARA ADJUDICAÇÃO DO EQUIPAMENTO.

O EQUIPAMENTO DEMONSTRADO DEVERÁ APRESENTAR EXATAMENTE A MESMA CONFIGURAÇÃO PROPOSTA, POIS NÃO SERÃO ACEITO(S) EQUIPAMENTO(S) SIMILAR(ES) PARA AVALIAÇÃO. E A NÃO AVALIAÇÃO PODERÁ DETERMINAR SUA EXCLUSÃO.

APRESENTAR PARA TODOS OS EQUIPAMENTOS ONDE SEJA PERTINENTE O CERTIFICADO DE REGISTRO DO PRODUTO EMITIDO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA (CÓPIA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DO REGISTRO DO PRODUTO, QUE DEVERÁ SER ANEXADO À PROPOSTA).

O EQUIPAMENTO SOMENTE SERÁ DADO COMO ACEITO TECNICAMENTE MEDIANTE SEU FORNECIMENTO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO COMPLETA, PLENO ATENDIMENTO DESTA DESCRIÇÃO E FUNCIONAMENTO NO LOCAL PARA ONDE ESTÁ SENDO ADQUIRIDO E MEDIANTE O TREINAMENTO COMPLETO PARA A(S) EQUIPE(S), COM APROVAÇÃO DO USUÁRIO;

A EMPRESA DEVERÁ FORNECER TREINAMENTO DE OPERAÇÃO (APLICAÇÃO) DO EQUIPAMENTO PARA A(S) EQUIPE(S) USUÁRIA(S), MINISTRADO POR PROFISSIONAL TREINADO PELA FABRICANTE E SEM ÔNUS ADICIONAL;

**CONSIDERAR OBSERVAÇÕES Nº: 1, 39, 187**

**CONSIDERAR OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS: NÃO**

**LOCAIS DE ENTREGA:**

SECRETARIA DA SAUDE FEPPS - HEMOCENTRO BENTO GONCALVES 3722 PARTENON PORTO ALEGRE RS QUANTIDADE: 2

**OBSERVAÇÕES DOS ITENS:**

**OBSERVAÇÃO 1**

O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E OBSERVAÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL (EXCETO PARA LICITAÇÕES REALIZADAS POR MEIO ELETRÔNICO).

DEVERÁ SER POSSIBILITADA A CONFIRMAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ITEM, ATRAVÉS DE CATALOGO TÉCNICO/FICHA TÉCNICA A SER DISPONIBILIZADO PELO FABRICANTE, QUANDO SOLICITADO.

ANTES DA ADJUDICAÇÃO OU ANTES DA ASSINATURA CONTRATUAL, PODERÁ SER SOLICITADO UMA AMOSTRA AO LICITANTE VENCEDOR A SER ENTREGUE E INSTALADA (CASO DE EQUIPAMENTOS QUE EXIJAM ESSA CONDIÇÃO PARA TESTES) EM LOCAL A SER DEFINIDO, SEM QUALQUER ÔNUS AO ERÁRIO PÚBLICO.

O ÓRGÃO REQUISITANTE EM CASO DE DÚVIDA PODERÁ SOLICITAR LAUDO DOS PRODUTOS ENTREGUES, A SER EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO INMETRO, AFIM DE CONFIRMAR O ATENDIMENTO AO DISPOSTO EM EDITAL, FICANDO TODAS AS DESPESAS DE TRANSPORTE E EMISSÃO DO LAUDO POR CONTA DA LICITANTE CONTRATADA.

**OBSERVAÇÃO 39**

PARA EQUIPAMENTO(S)/APARELHO(S):

1. INDICAR TIPO E PRAZO DE GARANTIA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES, SALVO SE CONSTAR DATA DE VALIDADE DIFERENTE JUNTO A ESPECIFICAÇÃO DO ITEM (CONSIDERAR A MAIOR) A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO AO ÓRGÃO REQUISITANTE;

2. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ ANEXAR JUNTO À PROPOSTA FINAL A RELAÇÃO DOS POSTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO PRODUTO OFERTADO, SENDO NO MÍNIMO UM, NA CIDADE DE PORTO ALEGRE OU REGIÃO METROPOLITANA, SALVO SE CONSTAR LOCAL DIFERENTE JUNTO A ESPECIFICAÇÃO DO ITEM OU NAS OBSERVAÇÕES GERAIS DA COMPRA (CONSIDERAR O LOCAL INFORMADO NO TEXTO DO ITEM OU OBSERVAÇÕES GERAIS DA COMPRA);



2.1. CASO A ASSISTÊNCIA TÉCNICA SEJA APENAS DO FABRICANTE OU NÃO SE LOCALIZE NA CIDADE DE PORTO ALEGRE OU REGIÃO METROPOLITANA, INDEPENDENTE DA SUA LOCALIZAÇÃO NO TERRITÓRIO NACIONAL, O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ ANEXAR JUNTO À PROPOSTA FINAL TERMO DE DECLARAÇÃO PRÓPRIO DEVIDAMENTE ASSINADO, ASSUMINDO NA ÍNTEGRA AS CONDIÇÕES IMPOSTAS NESTA OBSERVAÇÃO 39, COMO REFERENTE A GARANTIA, TRANSPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, E NA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM, INCLUSIVE, SE CONSTAR LOCAL DIFERENTE JUNTO A ESPECIFICAÇÃO DO ITEM OU NAS OBSERVAÇÕES GERAIS DA COMPRA (CONSIDERAR O LOCAL INFORMADO NO TEXTO DO ITEM OU OBSERVAÇÕES GERAIS DA COMPRA);

2.2 PARA EFEITO DE RESPONSABILIDADE QUANTO A ASSISTÊNCIA TÉCNICA, ITEM 2 – SUBITEM 2.1, ESTA FICARÁ DE RESPONSABILIDADE DURANTE O PRAZO DE GARANTIA.

3. PARA EQUIPAMENTOS QUE NECESSITE E CASO NÃO EXISTA DEFINIDA A VOLTAGEM DO PRODUTO NA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM, ESTA DEVERÁ SER ENTREGUE DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO ÓRGÃO REQUISITANTE. PARA TANTO, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO COM O ÓRGÃO REQUISITANTE ANTES DA ENTREGA DO PRODUTO;

4. O(S) EQUIPAMENTO(S) DEVERÁ(AO) SER ENTREGUE(S) COM TODOS OS ACESSÓRIOS EM PERFEITO FUNCIONAMENTO, ACOMPANHADO(S) DE MANUAIS TÉCNICOS E/OU DE INSTRUÇÕES ATUALIZADOS E, QUANDO NECESSÁRIO, ESQUEMA ELÉTRICO PARA INSTALAÇÃO;

5. A ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE A VIGÊNCIA DO PRAZO DE GARANTIA DEVERA SER PRESTADA NO LOCAL ONDE ESTARÁ(AO) INSTALADO(S) OU OPERANDO O(S) EQUIPAMENTO(S)/APARELHO(S);

6. O CHAMADO POR TELEFONE DEVERÁ SER ACEITO COMO FORMA DE INICIAR O PEDIDO DE MANUTENÇÃO E/OU SUPORTE TÉCNICO PARA FINS DE CONTAGEM DE PRAZO DE ATENDIMENTO, ESTE NUNCA DEVERÁ SER SUPERIOR A 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, PARA CAPITAL E REGIÃO METROPOLITANA, E 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, PARA O INTERIOR DO ESTADO;

7. NO CASO DE REMOÇÃO DO(S) EQUIPAMENTO(S)/APARELHO(S) PARA MANUTENÇÃO, ESTA FICARÁ A CARGO DO FORNECEDOR, BEM COMO SEU RETORNO AO LOCAL DE ORIGEM. O FORNECEDOR SERÁ CONSIDERADO, PARA TODOS OS EFEITOS, DURANTE ESTE PERÍODO, COMO FIEL DEPOSITÁRIO DO MESMO(S);

8. NO CASO DE DESLOCAMENTO, NÃO HAVENDO POSSIBILIDADE DE DEVOLUÇÃO DOS EQUIPAMENTOS(S)/APARELHO(S) AO LOCAL DE ORIGEM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO NO PRAZO MÁXIMO DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS, A CONTAR DA HORA DO COMPARECIMENTO PARA O ATENDIMENTO, O FORNECEDOR PROVIDENCIARÁ A(S) SUBSTITUIÇÃO(ÕES) PROVISÓRIA(S) DE OUTRO(S) EQUIPAMENTO(S)/APARELHO(S) EQUIVALENTE(S) OU SUPERIOR(ES) AO QUE ESTIVER(EM) EM CONCERTO, POSSIBILITANDO AO USUÁRIO(S) A CONTINUAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES.

OBSERVAÇÃO 187

PRODUTOS/EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES OFERTADOS, OS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR, A CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ ENTREGAR JUNTO COM A PROPOSTA FINAL:

-DO FABRICANTE OU IMPORTADOR DO PRODUTO:

A) REGISTRO DE PRODUTO/EQUIPAMENTO NA ANVISA/MS;

\*FICARÁ A CARGO DA EMPRESA LICITANTE PROVAR QUE O PRODUTO/EQUIPAMENTO OBJETO DA LICITAÇÃO NÃO ESTÁ SUJEITO AO REGIME DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA;

B) ALVARÁ SANITÁRIO / LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL OU MUNICIPAL VIGENTE.

\*FICARÁ A CARGO DA EMPRESA LICITANTE PROVAR QUE FABRICANTE OU IMPORTADOR DO PRODUTO/ OBJETO LICITADO NÃO ESTÁ SUJEITO AO REGIME DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL OU MUNICIPAL.

- DA EMPRESA PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO (DISTRIBUIDOR):

A) AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE) JUNTO A ANVISA/MS;

\*FICARÁ A CARGO DA EMPRESA LICITANTE PROVAR QUE O PRODUTO/EQUIPAMENTO OBJETO DA LICITAÇÃO NÃO ESTÁ SUJEITO AO REGIME DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA;



\* PARA PRODUTOS/EQUIPAMENTOS REGISTRADOS, O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR AINDA, CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE (BPFEC), DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO - RDC NRO 497 DE 20 DE MAIO DE 2021.